



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Cel. Orlando, 600 • Cx. P. 77 - CEP 14.620 - Tels. (016) 726-2239 - 726-2371 - 726-2474

L E I Nº **1391**

De 23 de Abril de 1984

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Especial, de CR\$ 10.000.000,00, para suprir despesas com mão de obra braçal no Serviço de Estradas de Rodagem do Município, em convênio com o D.E.R..

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

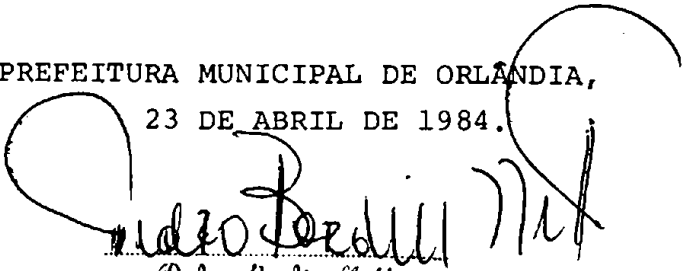
ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial, de CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para suprir despesas com mão de obra braçal no Serviço de Estradas de Rodagem do Município, em convênio com o D.E.R..

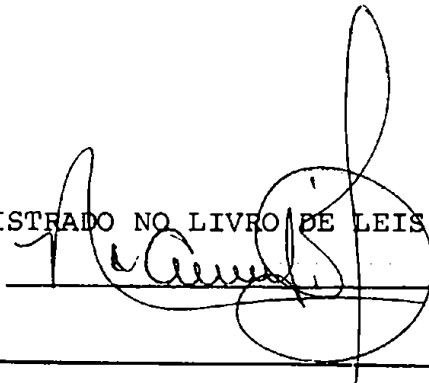
ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

23 DE ABRIL DE 1984.


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 14 FLS: 07 verso
EU:  REGISTREI.